



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2013 - (PMRC)

A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATÉ 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL, TIPO S 10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97; pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82; pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr^a **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍFICIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sr^a. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Municipal de Paulínia, nº 7.000, Chácara Fortaleza, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-000, inscrita no CNPJ/MF nº 46.677.860/0001-65, pelo sócio-administrador, o Sr. **PAULO DA COSTA SERENA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 569.938.978-49, neste ato representado por seu procurador, mediante procuração constante nos autos de Pregão Presencial nº 113/2013 – RP pelo Sr. **LEANDRO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.680.992-8/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.009.808-69, residente na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 113/2013 (PMRC), homologado em 30 de Agosto de 2013, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2013 (PMRC), nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Aditiva-se o valor total de **R\$ 35.694,77 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)** ao item 01, referente ao Contrato 199/2013 do Pregão Presencial nº 113/2013 (PMRC), a partir de 01 de Dezembro de 2013, de acordo com o acréscimo de R\$ 0,18 (dezoito centavos) ao litro de óleo diesel, conforme o reajuste solicitado pela CONTRATADA, sob protocolo nº 005214/2013. Sendo que o valor total supramencionado subdivide-se em:

Parágrafo Primeiro: R\$ 10.134,77 (dez mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente aos produtos entregues de acordo com os empenhos emitidos entre 01 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Dezembro de 2013 a 12 de Março de 2014, conforme tabela abaixo:

EMPENHO	DATA	UTILIZAÇÃO	VALOR (R\$)	LITROS	VALOR CORRIGIDO (R\$)	REJUSTE (R\$)
7015 / 2013	29/11/2013	Sec. Educação	1.392,00	600	1.500,00	108,00
7016 / 2013	29/11/2013	Dep. Transporte Escolar	1.392,00	600	1.500,00	108,00
7017 / 2013	29/11/2013	Sec. Agricultura	696,00	300	750,00	54,00
7024 / 2013	02/12/2013	Dep. Obras	1.624,00	700	1.750,00	126,00
7025 / 2013	02/12/2013	Dep. Limpeza Pública	928,00	400	1.000,00	72,00
7026 / 2013	02/12/2013	Dep. Rodoviário	5.568,00	2.400	6.000,00	432,00
7108 / 2013	10/12/2013	Sec. Educação	232,00	100	250,00	18,00
7109 / 2013	10/12/2013	Dep. Transporte Escolar	1.392,00	600	1.500,00	108,00
7110 / 2013	10/12/2013	Dep. Obras	1.160,00	500	1.250,00	90,00
7111 / 2013	10/12/2013	Dep. Limpeza Pública	928,00	400	1.000,00	72,00
7112 / 2013	10/12/2013	Dep. Rodoviário	3.712,00	1.600	4.000,00	288,00
7113 / 2013	10/12/2013	Sec. Saúde	2.784,00	1.200	3.000,00	216,00
7114 / 2013	11/12/2013	Sec. Agricultura	1.392,00	600	1.500,00	108,00
7365 / 2013	17/12/2013	Sec. Agricultura	1.392,00	600	1.500,00	108,00
7366 / 2013	17/12/2013	Sec. Educação	232,00	100	250,00	18,00
7367 / 2013	17/12/2013	Dep. Transporte Escolar	1.392,00	600	1.500,00	108,00
7368 / 2013	17/12/2013	Dep. Obras	1.160,00	500	1.250,00	90,00
7369 / 2013	17/12/2013	Dep. Limpeza Pública	928,00	400	1.000,00	72,00
7370 / 2013	17/12/2013	Dep. Rodoviário	3.712,00	1.600	4.000,00	288,00
7372 / 2013	17/12/2013	Sec. Saúde	2.784,00	1.200	3.000,00	216,00
7686 / 2013	31/12/2013	Sec. Saúde	3.828,00	1.650	4.125,00	297,00
7687 / 2013	31/12/2013	Sec. Agricultura	4.176,00	1.800	4.500,00	324,00
7688 / 2013	31/12/2013	Sec. Educação	1.392,00	600	1.500,00	108,00
7689 / 2013	31/12/2013	Dep. Transporte Escolar	4.176,00	1.800	4.500,00	324,00
7690 / 2013	31/12/2013	Dep. Obras	3.480,00	1500	3.750,00	270,00
7691 / 2013	31/12/2013	Dep. Limpeza Pública	3.480,00	1500	3.750,00	270,00
7692 / 2013	31/12/2013	Dep. Rodoviário	14.616,00	6.300	15.750,00	1.134,00
0104 / 2014	14/01/2014	Sec. Agricultura	1.856,00	800	2.000,00	144,00
0106 / 2014	14/01/2014	Sec. Educação	696,00	300	750,00	54,00
0107 / 2014	14/01/2014	Dep. Transporte Escolar	2.088,00	900	2.250,00	162,00
0109 / 2014	14/01/2014	Dep. Obras	3.480,00	1.500	3.750,00	270,00
0110 / 2014	14/01/2014	Dep. Limpeza Pública	3.016,00	1300	3.250,00	234,00
0111 / 2014	14/01/2014	Dep. Rodoviário	4.640,00	2.000	5.000,00	360,00
0112 / 2014	14/01/2014	Sec. Saúde	2.784,00	1.200	3.000,00	216,00
1786 / 2013	21/01/2014	Sec. Saúde	3.828,00	1.650	4.125,00	297,00
0217 / 2014	22/01/2014	Sec. Agricultura	1.170,00	504,31	1.260,77	90,77
0541 / 2014	31/01/2014	Sec. Saúde	4.640,00	2.000	5.000,00	360,00
0535 / 2014	14/02/2014	Sec. Agricultura	928,00	400	1.000,00	72,00
0536 / 2014	14/02/2014	Sec. Educação	464,00	200	500,00	36,00
0537 / 2014	14/02/2014	Dep. Transporte Escolar	1.856,00	800	2.000,00	144,00
0538 / 2014	14/02/2014	Dep. Obras	1.856,00	800	2.000,00	144,00
0539 / 2014	14/02/2014	Dep. Limpeza Pública	1.392,00	600	1.500,00	108,00
0535 / 2014	25/02/2014	Sec. Agricultura	2.320,00	1.000	2.500,00	180,00
0536 / 2014	25/02/2014	Sec. Educação	1.392,00	600	1.500,00	108,00
0537 / 2014	25/02/2014	Dep. Transporte Escolar	5.568,00	2.400	6.000,00	432,00
0538 / 2014	25/02/2014	Dep. Obras	4.640,00	2.000	5.000,00	360,00
0539 / 2014	25/02/2014	Dep. Limpeza Pública	3.712,00	1.600	4.000,00	288,00
0540 / 2014	25/02/2014	Dep. Rodoviário	5.568,00	2.400	6.000,00	432,00
0540 / 2014	25/02/2014	Dep. Rodoviário	2.784,00	1.200	3.000,00	216,00

Parágrafo Segundo: R\$ 25.560,00, (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), referentes ao saldo dos produtos, 142.000 (cento e quarenta e dois mil) litros, a partir da data deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Aditivo mantém a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, 02 de Outubro de 2013 a 01 de Outubro de 2014, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0012	2	012	3390300103	1255	103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Diesel
0401	12	361	0012	2	012	3390300103	1256	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Diesel
0401	12	361	0012	2	016	3390300103	1257	000	Recursos ordinários – Livres	Diesel
0401	12	361	0012	2	016	3390300103	1258	103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Diesel
0401	12	361	0012	2	016	3390300103	1259	504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais	Diesel

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0601	20	122	0014	2	031	3390300103	1254	000	Recursos ordinários – Livres	Diesel
0601	20	122	0014	2	031	3390300103	1260	504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais	Diesel
0601	20	122	0014	2	031	3390300103	1261	510	Taxas – Exercício de Poder de Polícia	Diesel

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0015	2	050	3390300103	1262	000	Recursos ordinários – Livres	Diesel
0701	15	451	0015	2	050	3390300103	1263	504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais	Diesel
0701	15	452	0015	2	054	3390300103	1266	000	Recursos ordinários – Livres	Diesel
0701	15	452	0015	2	054	3390300103	1268	511	Taxas – Prestação de serviços	Diesel
0702	26	782	0015	2	056	3390300103	1269	000	Recursos ordinários – Livres	Diesel
0702	26	782	0015	2	056	3390300103	1270	504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais	Diesel

Secretaria Municipal de Saúde

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	0017	2	070	3390300103	1271	303	Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Diesel

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se no pedido da requerente ao relatar que houve um aumento do custo na aquisição do produto junto aos fornecedores ocorrido após a assinatura do referido contrato, o qual foi firmado em 01 de Outubro de 2013, o que dificulta o fornecimento do item supramencionado pelo preço até então reajustado. Cumpre destacar que a referida equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal da República. Assim, o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeira da contratação não deriva de cláusula contratual, nem de previsão no ato convocatório, mas sim, de expressa previsão constitucional.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 199/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 12 de Março de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Alberto Rahuam Junior
Gestor do Contrato

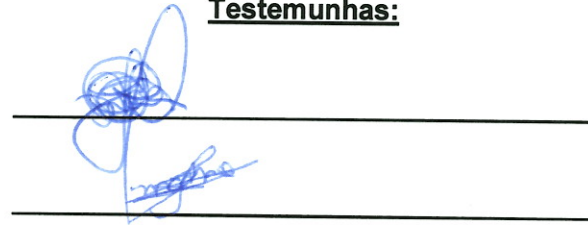

Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


Leandro Moreira
Risel Combustíveis Ltda – Contratada


Benício Mareca
Sec Mun de Agric, Pec, Pesca e Abastec – Contratante

Testemunhas:


Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante




Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014
 Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - Menor Preço por Lote
 Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis - PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
 Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES ME - CNPJ Nº 07.550.749/0001-51
 Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, equipamentos de som, pirâmides, banheiros químicos, fechamentos e gerador de energia para comemorações alusivas do aniversário do município que acontecerá no dia 30 de março.
 Vigência do Contrato: 19/03/2014 a 18/06/2014
 Valor Contratual: R\$ 14.440,00 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta Reais)
 Data de Assinatura: 19/03/2014
 Dotações Orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	800	07.002.27.695.01702-045	0
2014	810	07.002.27.695.01702-045	0

Marcos Antônio David - Prefeito Municipal
 Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes ME
 Contratante
 Contratada

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014
 Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - Menor Preço por Lote
 Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis - PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
 Contratado: WELVERSON BACCON ME - CNPJ Nº 09.204.037/0001-06
 Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, equipamentos de som, pirâmides, banheiros químicos, fechamentos e gerador de energia para comemorações alusivas do aniversário do município que acontecerá no dia 30 de março.
 Vigência do Contrato: 19/03/2014 a 18/06/2014
 Valor Contratual: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos Reais)
 Data de Assinatura: 19/03/2014
 Dotações Orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	800	07.002.27.695.01702-045	0
2014	810	07.002.27.695.01702-045	0

Marcos Antônio David - Prefeito Municipal
 Welverson Baccon ME
 Contratante
 Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 10/2014

O Vereador DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, Artigo 21, inciso I, e Artigos 23 a 32; considerando, ainda, a aprovação dos Servidores na Avaliação de Desempenho, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Progressão por Merecimento do Nível Salarial 2 para o Nível Salarial 3, conforme o Anexo V da Lei Municipal 2.994/2014, a cada um dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	DATA INICIAL DA PROGRESSÃO
AMAUURI FERREIRA DA FONSECA - Gestor Administrativo	15/5/2013
MÔNICA DA SILVA COSTA - Gestora Legislativa	15/5/2013
LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA - Técnico Administrativo	9/12/2013
ROBERTA PHILIPPSEN JANZ - Assistente Legislativa	9/12/2013
RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA - Recepcionista	9/12/2013
LUIZ HENRIQUE NÉIA GAVINA BIANCHI - Gestor Jurídico	4/2/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas iniciais que especifica.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 19 de março de 2014.

DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 9/2014

O Vereador DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, Artigo 21, inciso II, e Artigos 33 a 35; considerando, ainda, os PARECERES JURÍDICOS 9 e 10/2014, emitidos em 21 de fevereiro de 2014, bem como o PARECER 1/2014, emitido pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento na Carreira, resolve:

Art. 1º. Ficam concedidas Progressões por Conhecimento aos Servidores abaixo relacionados, conforme as Classes Salariais que especifica:

SERVIDOR(A)	REQUISITO(S) CUMPRIDO(S)	AVANÇO NA CARREIRA
EDICLEIA BENCK DA SILVA - Servente	Conclusão do Ensino Médio e do Curso Superior de Licenciatura em Ciências	da Classe Salarial I para a Classe Salarial III
LEANDRO OLIVEIRA SABIÃO - Telefonista	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Matemática	da Classe Salarial IV para a Classe Salarial V

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2014.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 18 de março de 2014.

DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2013 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
 CNPJ/JMF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO
 CNPJ/JMF: 80.724.586/0001-76.
 OBJETO: A contratação de empresa, para fornecimento de consultas médicas por profissional especializado na área de Pediatra e por profissional especializado na área de Ortopedia a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.
 VALOR: Aditiva-se um total de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
 Ribeirão Claro-PR, 18 de Março de 2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2013 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
 CNPJ/JMF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ/JMF: 46.677.860/0001-65.
 OBJETO: A aquisição de até 250.000 litros de óleo diesel combustível, tipo s-10, para abastecimento de veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal.
 VALOR: Aditiva-se um total de R\$ 35.594,77 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
 Ribeirão Claro-PR, 12 de Março de 2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2013 (PMRC)
DISPENSA JUSTIFICATIVA Nº 022/2013 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
 CNPJ/JMF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADOS: ROZILEI BAGGIO
 CPF: 740.995.589-91
 OBJETO: Locação de imóvel urbano, comercial, em alvenaria na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 703, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 20.289,24 (Vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.
 Ribeirão Claro, 12 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
 CNPJ/JMF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADA: TÂNIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - ME
 CNPJ/JMF: 78.151.031/0001-11
 OBJETO: A possível contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjuntos de iluminação pública padrão CPFL, em vias municipais.
 VALOR: R\$ 20.384,76 (Vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993.
 Ribeirão Claro-PR, 11 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISONRPI
 CNPJ 00.476.612/0001-55

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
 O CISONRPI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, "torna público", que realizará Processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sterlino glutaraldeído 2% com líras reagentes para desinfecção dos aparelhos de colonoscopia e endoscopia. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 de 21.06.93.
 Jacarezinho, 24 de janeiro de 2014.

Luan Augusto Lima Pereira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.187
SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I. incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.O.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.O.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas a Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Carlópolis, 19 de março de 2014

MARCOS ANTONIO DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 8/2014

O Vereador DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 43, inciso III e § 1º, da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve--

DESIGNAR
 o Servidor AMAUURI FERREIRA DA FONSECA para atender às Sessões Plenárias realizadas em horário diverso do Expediente, concedendo-lhe a Função Gratificada do Legislativo - FGL no valor de 50% (cinquenta por cento) do respectivo salário-base, de acordo com a Lei Municipal 2.994/2014, Artigo 43, inciso III.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 18 de março de 2014.

DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.944
SÚMULA: Dispõe sobre a adjudicação e homologação de licitação. Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização para homologação do Pregão nº 007/2014, o qual resultou da adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência à Tomada de Preços sob o Nº 0012/2014 - PMC, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação em blocos de concreto, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 030, de 19 de Março de 2014, o qual manifestou-se da seguinte forma: "Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologado pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública".

DICRETA/TA
 Artigo 1º Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Tomada de Preços sob nº 0012/2014 - PMC, tendo como objeto a contratação de empresa para pavimentação em blocos de concreto, área a ser pavimentada: 2.691,63 m².
 Artigo 2º Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº 17.133.465/0001-13, no valor total global de R\$ 166.429,06 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove Reais e seis Centavos).
 Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Carlópolis, 19 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

Restaurante e Pizzaria Ponto de Encontro

Entrega de marmitex e pizza em domicilio

ASSADOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Vários sabores de pizza além da famosa picanha na tábua, diversas porções

FONE: (43)3536-1718 End: Rua Emílio Gomes, nº 1.515- Ribeirão Claro.